



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

3ª VARA DO TRABALHO DE Recife

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0000843-94.2022.5.06.0003

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024, às 14h45

, na Avenida Belém, 1285 Arruda -

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 3ª Vara do Trabalho de

de Recife, execução nº - , movida por Edemilson

de Jesus Iuvenção Junior

contra Santo Cruz Futebol Clube para

a cobrança da dívida de R\$ 12.442,10

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

R\$
- 03(hs) cadeiras cativas, de propriedade do
Clube, localizadas no quadrete, sob o número
Cps: 463-465-466. Todas em bom estado
de conservação e uso.

Avaliadas ao preço unitário por R\$ 6.000,00
totalizando o valor de R\$ 18.000,00

Valor Total

18.000,00

(Deporto um real -)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas:

Janete May
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Mot 3086.887 TLT 6

AUTO DE DEPÓSITOAos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024

feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. Danielle Piedade de Conceição Ramos de Andrade, nacionalidade bras, estado civil solteira, profissão secretária, residente na rua 16 de julho, 91 Arruda, documento de identificação RG-50835498, CPF 043.640.534-22, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da 3ª Vara do Trabalho de d e Recife.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Danielle Piedade de Conceição Ramos de Andrade Djanete M.
DEPOSITÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CIÊNCIA DA PENHORAAos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024

dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Danielle Piedade de Conceição Ramos de Andrade o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Danielle Piedade de Conceição Ramos de Andrade Djanete M.
REPRESENTANTE DA EXECUTADA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. _____ Vara do Trabalho de _____

_____ de _____ de _____

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

